

## DECRETO Nº 010/2023

**EMENTA:** Determina **Ponto Facultativo**, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do Feriado do dia 1º de janeiro de 2023, e as comemorações alusivas ao “**Ano Novo**”.

### DECRETA:

**Artigo 1º.** O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia 29 de dezembro de 2023 (Sexta-Feira), será facultativo.

**Artigo 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

**CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO  
(LUIZINHO ROLDÃO)  
PRESIDENTE**

